

LEI Nº 571/2025

MATUREIA – PB, 30 JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO  
AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio no município de Maturéia, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 10 de setembro, em alusão ao Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, serão promovidas atividades de conscientização e educação sobre saúde mental e prevenção ao suicídio, com a participação de voluntários, especialistas em saúde mental, organizações da sociedade civil, escolas, igrejas e demais instituições interessadas.

**Art. 3º** A programação da semana poderá incluir:

- I – Palestras educativas sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;
- II – Roda de conversa com psicólogos, psiquiatras e outros especialistas;
- III – Oficinas práticas de bem-estar emocional, como meditação, terapia em grupo ou atividades artísticas;
- IV – Distribuição de material informativo sobre como identificar sinais de risco e buscar ajuda;
- V – Campanhas de sensibilização nas escolas e nas redes sociais para combater o estigma relacionado à saúde mental.

**Art. 4º** A realização das atividades será articulada pelas Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, em parceria com voluntários, entidades e especialistas.

**Art. 5º** O Poder Público poderá firmar parcerias com universidades, associações profissionais, igrejas e empresas privadas para viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** O objetivo principal da Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio é promover o bem-estar emocional e fortalecer a rede de apoio social no município, incentivando a busca por ajuda profissional e o diálogo aberto sobre saúde mental.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA  
PARAÍBA, 30 DE JANEIRO DE 2025.**



**ELIANDRO MACEDO SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA**